

REDES SOCIAIS, ALGORITMOS E DESINFORMAÇÃO: PODER DIGITAL, REGULAÇÃO E DIREITOS NA SOCIEDADE EM REDE

Leonardo Vinícius Rabelo Correia¹

Karine Silva Ladeia¹

Pollyana dos Reis Pereira Fanstone¹

Mariana Rezende Maranhão da Costa¹

Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA¹

Nome da instituição: Ex. Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA¹

RESUMO

A rápida ascensão das redes sociais tem intensificado o debate acerca da necessidade de regulamentação dessas plataformas, sobretudo no que se refere à coleta e ao uso de dados pessoais, evidenciando desafios relevantes para a privacidade e a segurança no ambiente digital. Nesse contexto, destaca-se o caso do TikTok, que se consolidou como fenômeno global e passou a ocupar posição central nas discussões sobre governança digital e proteção de dados. O objetivo deste estudo é analisar criticamente a necessidade de regulamentação das redes sociais, com ênfase no TikTok, examinando suas práticas de tratamento de dados e identificando lacunas e desafios normativos relacionados à proteção da privacidade e à segurança dos usuários. Para tanto, adotou-se como método a revisão bibliográfica de obras acadêmicas, relatórios institucionais e legislações pertinentes, aliada à análise de casos concretos, como o projeto de lei sancionado nos Estados Unidos que prevê medidas restritivas à atuação da plataforma no país. Os resultados evidenciam a ausência de uniformidade nas políticas regulatórias em âmbito internacional, o que contribui para insegurança jurídica e potenciais vulnerabilidades aos usuários. Conclui-se que a construção de uma estrutura regulatória coordenada, flexível e adaptável é fundamental para harmonizar inovação tecnológica e proteção de direitos fundamentais, promovendo um ambiente digital mais seguro, ético e inclusivo.

Palavras-chave: regulamentação; redes sociais; TikTok; privacidade.

INTRODUÇÃO

As redes sociais referem-se a um conjunto de ferramentas que foram desenvolvidas e centradas na interação social (Bertot J.C., Jaeger P.T., Hansen D., 2011). Nos tempos contemporâneos, essas ferramentas assumiram um papel preponderante na vida cotidiana, moldando interações sociais, influenciando opiniões e até mesmo redefinindo conceitos de entretenimento e comunicação.

Nesse cenário, o surgimento do aplicativo TikTok representou um marco significativo, atingindo milhões de usuários ao redor do mundo e estabelecendo-se como uma plataforma de relevância inegável. Contudo, junto à sua ascensão meteórica, surgem questionamentos pertinentes acerca da necessidade de regulamentação do aplicativo (WANG, 2020).

Sua trajetória revela uma dualidade: enquanto amplia interação e mobilização, também desperta preocupações quanto à segurança, à privacidade e à influência sobre usuários, especialmente crianças e adolescentes (BARROS; PIMENTEL, 2020). A discussão sobre sua possível proibição nos Estados Unidos evidencia essas tensões, ressaltando riscos geopolíticos ligados à empresa chinesa ByteDance e à proteção de dados (WANG, 2020).

Medidas como restrições em dispositivos governamentais e propostas de reorganização das operações locais evidenciam a tentativa de conciliar inovação tecnológica, liberdade digital e segurança nacional. Nesse contexto, a regulamentação apresenta-se como instrumento essencial para delimitar a atuação das plataformas e resguardar direitos fundamentais. Como observa Zuboff (2019), a segurança da informação ultrapassa a dimensão técnica, assumindo contornos geopolíticos, na medida em que o controle de dados se converte em mecanismo de poder.

A discussão acerca da regulação das redes sociais, especialmente do TikTok, insere-se, portanto, em um debate estrutural sobre governança tecnológica e soberania informacional. Embora essas plataformas ampliem a participação pública e a difusão de conteúdos, também intensificam vulnerabilidades relacionadas à exploração econômica de dados e à mediação algorítmica (ZUBOFF, 2019; BARROS; PIMENTEL, 2020).

Diante desse cenário, o presente estudo busca examinar os fundamentos jurídicos e políticos que orientam a disciplina normativa dessas plataformas, contribuindo para a formulação de parâmetros regulatórios capazes de harmonizar desenvolvimento tecnológico, responsabilidade institucional e proteção das garantias democráticas.

MATERIAIS E MÉTODOS

Este trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica e documental, utilizando obras acadêmicas, legislações nacionais e internacionais, além de relatórios de instituições voltadas à análise de tecnologias digitais e proteção de dados. Foram consultadas fontes como Castells (2013), Recuero (2020), Zuboff (2019), Cavallini (2021), Gillespie (2018), Wang (2020), Barros e Pimentel (2020) e Creswell (2014),

bem como legislações como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Também foram analisados relatórios técnicos, decisões judiciais e notícias sobre casos emblemáticos envolvendo plataformas como TikTok, X, Facebook e Telegram, de modo a compreender tanto os aspectos técnicos quanto os jurídicos. O método adotado foi qualitativo, com ênfase na interpretação crítica das fontes, permitindo o aprofundamento dos desafios contemporâneos relacionados à governança digital, à responsabilidade das plataformas e à tutela da privacidade no ambiente informacional.

RESULTADOS

A análise evidenciou que as redes sociais se consolidaram como espaços centrais da comunicação contemporânea, atuando como mediadoras de interações sociais, políticas e econômicas. Contudo, ao mesmo tempo em que favorecem a democratização da informação e a mobilização coletiva, revelam contradições estruturais que impactam diretamente direitos fundamentais.

No que diz respeito à privacidade, observou-se que plataformas como o TikTok coletam dados em grande escala, abrangendo desde preferências de consumo até informações sensíveis, como localização e biometria. Esse processo insere-se no modelo do capitalismo de vigilância (Zuboff, 2019), em que dados pessoais são convertidos em mercadoria e utilizados para prever e moldar comportamentos. Essa prática amplia a assimetria informacional entre empresas e usuários, restringindo a autodeterminação informativa e colocando em risco o direito à privacidade.

Os resultados também mostram que a ausência de transparência nos algoritmos de recomendação intensifica problemas como desinformação, discurso de ódio e polarização política, afetando a integridade do espaço público digital. Casos emblemáticos, como os bloqueios do WhatsApp e Telegram e a suspensão do X determinada pelo STF em 2023 e 2024, revelam que o Poder Judiciário tem buscado impor a soberania nacional frente a corporações globais que resistem ao cumprimento de ordens judiciais. Esses precedentes consolidam o entendimento de que a liberdade de expressão não é absoluta e deve ser compatibilizada com outros valores constitucionais, como a proteção da democracia, da ordem pública e da dignidade humana.

Outro ponto relevante identificado é a vulnerabilidade de crianças e adolescentes, expostos a conteúdos inadequados e a ciclos de uso compulsivo induzidos por algoritmos. Esse fenômeno contribui para a adultização precoce e intensifica riscos psicológicos, como ansiedade e depressão. Tal problemática aponta para a necessidade de políticas específicas de regulação e fiscalização, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante proteção integral e prioridade absoluta a esse público.

Por fim, os resultados ressaltam que, embora o Brasil conte com marcos regulatórios importantes, como o Marco Civil da Internet e a LGPD, ainda existem lacunas em termos de regulação algorítmica, governança digital e fiscalização internacional, que comprometem a efetividade da proteção de dados e da segurança digital.

CONCLUSÃO

Conclui-se que as redes sociais constituem, ao mesmo tempo, instrumento de fortalecimento da cidadania e desafio regulatório complexo. O estudo evidenciou que o capitalismo de vigilância e a opacidade algorítmica aprofundam assimetrias informacionais, tensionando direitos fundamentais como privacidade, liberdade e igualdade.

Os casos analisados indicam que o Brasil tem buscado afirmar sua soberania digital, embora ainda de forma reativa e fragmentada, o que revela a necessidade de um modelo preventivo de governança baseado em transparência, responsabilidade algorítmica e rastreabilidade de decisões automatizadas. Isso demanda o aprimoramento das normas existentes e a formulação de políticas públicas voltadas a problemas emergentes, como deepfakes, desinformação em larga escala e proteção de crianças e adolescentes.

No plano internacional, a cooperação entre Estados, setor privado e organismos multilaterais é essencial para evitar a fragmentação regulatória e consolidar padrões comuns de tutela de dados e direitos fundamentais. Assim, a construção de uma governança digital eficaz requer a convergência entre inovação

tecnológica, defesa da democracia e promoção dos direitos humanos, assegurando que as plataformas digitais atendam ao interesse público.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à UniEVANGÉLICA pelo apoio financeiro por meio do PIBIC e às professoras orientadoras pelas contribuições acadêmicas e pelo incentivo ao desenvolvimento da pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACICH, Lilian. *Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação*. São Paulo: Penso, 2015.

BARROS, G.; PIMENTEL, M. Fake news e algoritmos: o papel das redes sociais na propagação da desinformação. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 33, p. 111-141, 2020.

BOYD, D.; ELLISON, N. Social network sites: Definition, history, and scholarship. *Journal of Computer-Mediated Communication*, v. 13, n. 1, p. 210-230, 2008.

GILLESPIE, T. *Custodians of the Internet: Platforms, content moderation, and the hidden decisions that shape social media*. New Haven: Yale University Press, 2018.

KAVANAGH, K.; RICH, M. Politics in the age of platform. *Political Communication*, v. 35, n. 2, p. 155-168, 2018.

NAPOLI, Philip M. *Social media and the public interest: media regulation in the disinformation age*. New York: Columbia University Press, 2019.

WANG, Jufang. From banning to regulating TikTok: Addressing concerns of national security, privacy, and online harms. The Foundation for Law and Justice Society. Centre for Socio-Legal Studies, Wolfson College, University of Oxford, 2020.